



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (31) 3269-8400

CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG - <http://www.crcmg.org.br>

PORTARIA CRCMG Nº 099, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2013 do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que preceitua o art.4º da Resolução CRCMG nº 346/2012, de 17 de outubro de 2012, que aprovou o orçamento para o exercício de 2013, permitindo ajuste ao orçamento até o limite de 30%;

Considerando a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de realizar ajustes entre as dotações orçamentárias;

Considerando a adequação do Plano de Trabalho para o exercício de 2013, em conformidade com as ações e decisões do Plenário do CRCMG;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA

6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS		17.000,00
6.3.1.6.02	SERVIÇOS		17.000,00
6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	10.000,00	
6.3.1.3.02.03.001	Diárias – Funcionários	4.000,00	
6.3.1.3.02.04.001	Passagens – Funcionários	3.000,00	
	TOTAL		35.000,00

Parágrafo Único. Os recursos utilizados para a cobertura do crédito serão oriundos de anulações parciais e/ou totais de rubricas orçamentárias, em conformidade com o item III do §1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme evidenciado no quadro abaixo.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

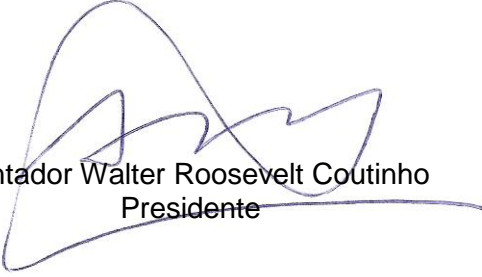
Telefax: (31) 3261-6167 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

Portaria CRCMG nº 099/2013.....02

ANULA

6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	17.000,00
6.3.1.6.02	SERVIÇOS	17.000,00
6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	17.000,00
	TOTAL	35.000,00

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Contador Walter Roosevelt Coutinho
Presidente